UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró- Reitoria de Gestão e Governança – PR6

TERMO DE CONTRATO N°. 39/2012

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASES, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Pedro Calmon nº 550, Prédio da Reitoria, 8º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.941-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato, representada pela Pró-Reitora de Gestão e Governança, Professora Aracéli Cristina de Sousa Ferreira, inscrita no CPF nº [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], conforme delegação de competência determinada pela Portaria nº 4.922, de 20 de julho de 2011, do Magnífico Reitor desta Universidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0007-21, com sede na Avenida das Américas nº 3434, Bloco 7, 6º andar – parte e 7º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-102, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Marcio Luis Palmeira do Bomfim, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] IFP/RJ, CPF nº [redacted], tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.061739/2011-98, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de gases, visando atender às necessidades do Instituto de Ciências Biomédicas (ICB), Instituto de Física (IF), Instituto de Química (IQ), Instituto de Macromoléculas (IMA), Ladetec (LAB DOP) e Laboratórios Associados, Núcleo de Pesquisas de Produtos Naturais (NPPN) e Programa de Engenharia Química - COPPE/UFRJ (COPPE) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto: conforme documentação anexa ao Termo de Referência, à proposta da empresa e ao Termo de Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até o dia 31/12/2012, contados da data da assinatura deste instrumento contratual, prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

White Martins Jurídico Leandro Braga

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 187.299,54 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15236/153115

Fonte: 0112

Programa de Trabalho Resumido: 043849

Elemento de Despesa: 339030

PI: F4009G0140N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irreajustável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R$ 9.364,98 (nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de até 10 (dez) dias úteis da assinatura deste Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DEZ – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA ONZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

Wilke Martins
Jurídico
Leandro Braga

12. CLÁUSULA DOZE – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA QUATORZE – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Justiça Federal – sede da Seção Judiciária do Rio de Janeiro na Capital.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

ARACÉLI CRISTINA DE SOUSA FERREIRA
Universidade Federal do Rio de Janeiro
Contratante

Marcelo da Silva Gonçalves
Superintendente de Gestão e Controle
SIAPE: [redacted]

MARCIO LUIS PALMEIRA DO BOMFIM
White Martins Gases Industriais Ltda
Contratada

JOSÉ LYRIO SÁ
White Martins Gases Industriais Ltda
Contratada

White Martins
Jurídico
Leandro Braga

ANEXO I

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Hélio líquido	Litro	ICB	867	82,62	71.631,54
			IMA	67		5.535,54
			NPPN	133		10.988,46
			IQ	200		16.524,00
			IF	1.000		82.620,00
VALOR TOTAL						**R$ 187.299,54**

White Martins
Jurídico
Leandro Braga

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 06Set12 NUMERO: 2012NE800957 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 153115/15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 33663683/0001-16 FONE: (0XX21)2598-9624/2598-1604
ENDERECO : AV.PEDRO CALMON Nº 550- CIDADE UNIVERSITARIA- REITORIA S/327
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21941-901

CREDOR : 35820448/0007-21 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDERECO : CACHAMBI 717 CACHAMBI
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO
TAXA CAMBIO: UF: RJ CEP: 20775-181
OBSERVACAO / FINALIDADE
IMPORTANCIA EMPENHADA PARA ATENDER DESPESAS COM FORNECIMENTO DE GASES DIVERSOS CONTRATO 39/2012. AUTORIZADO PELA PR-3. UB: DIVERSAS. PROC ORIGEM: 2012PR0000 9

CLASS : 1 26245 12364203220RK0033 043847 0112000000 339030 158224 F4009G0140N
PO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 23079061739201198
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA DA DISPENSA: NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 82,62
OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**********
****
****
****

03 MAR 98 M7

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339030 SUBITEM: 04 -GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 82,62
VALOR DO SEQ. : 82,62

1.00000 LITRO
3 COMPRIMIDO, NOME HÉLIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, FÓRMULA QUÍMICA HE, MASSA MOLECULAR 4,00 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR MÍN. 99 V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-59-7
MARCA: White Martins ITEM DO PROCESSO: 00007 ITEM DE MATERIAL: 000392725

T O T A L : 82,62

CARLOS RANGEL RODRIGUES
ORDENADOR

LEILANE C.N.TAVARES
GESTOR FINANCEIRO

Imberê Moreira da Costa
SIAPE: [redacted] UFRJ
Diretora da Divisão de Gestão Orçamentária
PR-3/UFRJ